



RESOLUÇÃO Nº 003 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Indica servidores como responsáveis técnicos, autorizados à execução orçamentária e financeira das unidades executoras 1300002 – SETOP e 1300003 SETOP/DEOP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e em atendimento ao Decreto 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG.

**RESOLVE:**

Art. 1º Indicar como Responsáveis Técnicos autorizados à execução orçamentária e financeira da Unidade Executora 1300002 – SETOP, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um, os seguintes servidores:

I – Responsáveis técnicos:

- a) Aurélio Dias Moreira, Masp: 340164-3; e
- b) Rogério Alves Antunes das Silva, Masp: 350062-6.

II – Responsáveis por anulação/cancelamentos:

- a) Maria Lourdes Costa Machado, Matrícula: X000628;
- b) Maria Heloisa Barros Nunes Goulart, Masp: 368622-7; e
- c) Laudicéia Evangelista Silva de Oliveira, Masp: 1282167-4.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Art. 2º Indicar como Responsáveis técnicos autorizados à execução orçamentária e financeira da Unidade Executora 1300003 – SETOP/DEOP, os seguintes servidores:

I - Eloisa Vieira da Silva Medeiros, Masp: 1018523-9;

II - Francisco Caetano da Silva, Masp: 1018658-3; e

III - Leila Maria Dias Camilo, Masp: 1018911-6.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela servidora Maria Heloisa Barros Nunes Goulart, Masp: 368622-7, como responsável por anulação e cancelamentos na Unidade Executora 1300002 – SETOP, desde 1º de janeiro de 2011 até data de assinatura deste instrumento.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 009, de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 08 do mês de fevereiro de 2012. 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

**CARLOS MELLES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.